PORTARIA nº 010/2018

"Determina abertura de Sindicância Disciplinar para apurar possível falta funcional do servidor Fabiano Jost Guidetti."

EDALLEO DALLA NORA , Prefeito Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 139, 154 e seguintes da Lei Municipal nº 1.488/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Disciplinar para apurar possível falta funcional do Servidor Fabiano Jost Guidetti, sob a acusação em tese dos seguintes fatos:

No dia 16 de Janeiro de 2018, o servidor municipal Fabiano Jost Guidetti descumpriu ordem legal da Srª Secretaria de Administração quando se negou a devolver as chaves de prédios públicos que estavam em sua posse.

Diante da recusa do servidor o Município foi obrigado a trocar as chaves das portas de prédios públicos.

Logo, o servidor descumpriu ordem superior, bem como feriu a disciplina e hierarquia e causou dano a Administração Pública, infringindo em tese os artigos 116 inciso IV e artigo 117 caput da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 2º - Em tese o sindicado violou os deveres previstos no artigo 116 inciso IV e 117 *caput* da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 3º - Fica designada as servidoras Meri Pesarico Barbieri matrícula 232-1, Lucilene Maraschin Milani matrícula 214-3 e Maria Olivia Fogliarini Goulart matrícula 535-5, como comissão sindicante para apuração dos fatos referidos no art. 1º desta portaria.

Art. 4º - É estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão da Sindicância Disciplinar, com a apresentação do Relatório, podendo ser prorrogada sob justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
19 de Janeiro de 2018
José Régis Bordin
Secretaria Municipal de Finanças